



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.621/2.022

(Autoria: Vereador Gerson Gomes de Freitas - Presidente da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a denominação da Casa do Empreendedor que foi inaugurada e já em pleno funcionamento desde 18 de março de 2022.

O povo do município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovaram e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei nº 1.077/2011, passa a denominar-se oficialmente a Casa do Empreendedor de Visconde do Rio Branco - MG "Anacleto Lopes Gomes" que foi inaugurado e já está funcionando desde 18 de março de 2022.

Parágrafo Único: A Casa do Empreendedor está funcionando em um imóvel público do município situado na Praça 28 de setembro. Todavia, caso algum dia haja necessidade de mudar suas instalações para outro local, a denominação não será alterada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 20 de junho de 2.022.

Luiz Fábio Antonucci Filho

Prefeito Municipal